



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.998, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.737, de 01 de novembro de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 10	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0025.2045.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
382	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
<b>Total .....</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado na Receita (1240.00.1.1.00.00) durante o Exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de novembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 01 de novembro de 2019.